

IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

Prefeitura reforma escolas, UBSs e inicia Asfalto Novo

A Prefeitura de Osasco está realizando inúmeras obras de infraestrutura na cidade, com o objetivo de oferecer serviços e ambientes de qualidade à população. As obras compreendem reformas de Unidades Básicas de Saúde, ginásio e escolas, além da nova fase do programa Asfalto Novo.

A Creche Vilma Catan, no Bela Vista, é uma das unidades que passam por ampla reforma. Além disso, um trecho da Avenida Alberto Santos Dumont, que liga a creche até o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Sul -, e ainda a Rua Hiroji Lokote, no Jardim São Pedro, fazem a estreia da nova etapa do Asfalto Novo. As vias já receberam novo pavimento, dependendo da pintura de solo.

A Avenida Hirant Sanazar, importante ligação viária, recebeu ações de zeladoria, com serviços de poda de árvores, capinagem e roçagem, tornando-se mais segura para quem circula pelo local.

A EMEF João Campestrini, no Munhoz Júnior, zona Norte, também beneficiada dentro do pacote de reformas já está quase pronta. As salas foram pintadas, os pisos trocados e a parte elétrica está sendo toda substituída. A EMEF Prof Anézio Cabral, no Jardim D'Abrial, recebeu poda de árvores e passa por reforma geral.

No CEU Zilda Arns, na zona Norte, as equipes atuam em ritmo acelerado. Os pisos foram todos trocados e os corrimões e a rampa de acesso receberam nova pintura. A obra contempla ainda a reforma da quadra



de esportes, banheiros, telhados e a piscina, que em breve estará disponível à população. No CEU José Saramago, na zona Sul, as obras seguem avançando.

Na Unidade Básica de Saúde da Vila Menck Márcio Valdevino Batista, na Rua Ribeirão Pires, as obras estão em fase de conclusão. A unidade ganhou nova pintura, portas, pias e torneiras, azulejos, pisos e mobiliário.

Além dessas, a prefeitura também executa obras nas UBSs do Olaria do Nino e Metálicos. As UBSs de Presidente Altino e do Jaguaribe estão em fase final. Ambas estão sendo construídas.

Também passam por reforma e modernização o Pronto-Socorro do Jardim Santo Antônio e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), que funcionará em outro endereço, em um imóvel na Vila Campesina.

A prefeitura ainda executa obras no setor de esporte. O Ginásio Ayrton Senna da Silva, localizado no Bela Vista, na Rua Ciro dos Anjos, passa por reforma e ampliação, com troca de alguns equipamentos, instalação de ventiladores de teto e a construção de um prédio anexo para o treino das equipes de Ginástica Rítmica. As obras têm previsão de conclusão no final do primeiro semestre deste ano.

Minotauro visita Osasco e conhece “galeria dos grafites”



A lenda do MMA (Artes Marciais Mistas), Rodrigo Minotauro ou “Minotauro”, como é popularmente conhecido, esteve em Osasco na terça-feira, 28/1, para conhecer o grafite que foi feito em sua homenagem no Viaduto Presidente de Almeida Tancredo Neves, no Jardim Piratininga. O atleta é um dos principais representantes das artes marciais no Brasil.

No viaduto, o ex-lutador conheceu Ricardo Sotaq, artista responsável pela obra. O grafiteiro contou que não conhecia Minotauro pessoalmente, mas que se inspirou no lutador por conta de sua história de superação: “Ele é nordestino e nos mostrou que com muita disciplina e esforço, a gente consegue chegar em qualquer lugar”, explicou o design.

Minotauro ficou surpreso com os detalhes do grafite, que além de uma tatuagem

no seu braço, mostra uma cicatriz que ele tem nas costas desde que era criança após ser atropelado por um caminhão. “Ficou muito bonito e bem real. A arte e o esporte são bons caminhos para transformar a realidade das pessoas”, disse o ex-lutador.

A revitalização de locais públicos com este tipo de arte é fruto de uma parceria entre a Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria da Cultura, e a Okamoto Arquitetura, que culminou na seleção de 22 artistas da região para transformarem espaços antes tomados por pichações em verdadeiras galerias de grafites. Além do Viaduto Presidente de Almeida Tancredo Neves, o muro da Belgo Bekaert, que fica entre as avenidas dos Autonomistas e João Batista e Marechal Rondon e conta com 2.800 m², também recebeu as intervenções artísticas.

Prefeitura entrega uniformes para escolinhas de futebol



A Prefeitura de Osasco entregou no sábado, 25/1, uniformes esportivos para as escolinhas de futebol do Jardim Conceição (atende 250 crianças) e São Jorge (70 jovens e adolescentes), na Vila Ayrosa.

Durante a entrega, os integrantes dos times foram informados sobre as ações da administração, com a recuperação de praças esportivas e a instalação de gramado sintético em 15 campos de futebol de várzea. Três já contam com a benfeitoria. Outros 12 receberão o gramado.

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013.

RESOLUÇÃO N° 165/ 2020 - CMDCA

“Dispõe sobre o Coordenador da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.583/13 em conformidade com a Lei nº 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/06;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/16, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 9.624/06 e o Artigo 27º do Decreto Municipal nº 11.384/16;

CONSIDERANDO a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos para a seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em celebrar Termo de Fomento/Colaboração, que tenham por objeto a execução de projetos voltados à promoção, proteção e a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – FUMCAD-OSASCO -, conforme Art. 8º e parágrafos do Decreto Municipal nº 9.624/06, adequada a Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 11.384/16 constituída conforme Resolução nº 164/2020 e publicada na IOMO de 22 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos no dia 28 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art.1º - Designar como Coordenador da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos para a seleção de Organizações da Sociedade Civil: **Antônio Sinval Miranda**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

Pedro Paulo da Silva

Presidente


EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO
Etapa 5 - Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos
**ATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS DAS OSC's**

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, constituída conforme a Resolução 164/2020, publicada no IOMO 1788 de 22/01/2020, a qual, de acordo com a **Etapa 4 - Sessão Pública de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a(s) Proposta(s) de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II (art. 32 e 33 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)** do Edital de Chamamento Público 002/2019 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO em atendimento ao Item 9.5 deste, procedeu a abertura dos trabalhos as 09:00 (nove) da manhã do dia 27 de janeiro de 2020, na Sala Osasco - “Sala Luiz Roberto Claudino da Silva” situado na R. Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n - Centro, Osasco - SP, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC e recebendo os respectivos Planos de Trabalho abaixo elencados;

Relação dos Participantes do Edital de Chamamento Publico 002/2019 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO

Prot.	Nome da OSC	CNPJ	Representante	Nome do Projeto
1	Comunidade Kolping Vila São Jose	51.443.414/0001-26	Paulo Lourenço	Conviver
2	Associação Comunitaria Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR	04.237.324/0001-07	Ana Paula Loureiro Harada	Esporte e Cidadania em Ação - ECA Osasco
3	Vozes da Capela	07.356.675/0001-17	Adalberto Trevizan	Luta Social
4	Adiante Associação de Incentivo ao Nucleo de Trabalhos Especiais	58.103.375/0001-67	Marco Aurelio Cruz Francisco	Crescer para Conviver - Mundo Azul
5	Box Top Team	19.160.444/0001-12	Robson Antonio Pires	Resistencia
6	Associação Solidaria Crescendo Cidadã - ASCCC	07.375.464/0001/21	Sandra Regina de Carvalho Ribeiro	Fortalecendo a Família com Talento, arte, sonhos e Conquistas
7	Instituto Ellus	09.428.792/0001-74	Laercio Alves Batista	Musica, Som e Movimento
8	Comunidade Impacto	15.416.010/0001-80	Deborah Cristiane de Jeses	Expedição Urbana, Mochila nas Costas
9	Associação Pestalozzi de Osasco	51.437.861/0001-72	Marcia de Camargo Oliva Gaya Solerá	Na Trilha do Futuro
10	Lar Jesus entre as Crianças	73.068.231/0001-00	Elizabete Silveira Sacilotto	Robotica entre as Crianças
11	Associação PROJOV - Programa Rotario para Jovens	51.244.390/0004-29	Wilson Negrão	Transformando Mentes Inovadoras
12	Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma	74.326.158/0001-92	Rogerio de Oliveira	Integração e Cidadania
13	Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNA	05.256.729/0001-47	Erivalda Tavares de Sousa	Reeducando para Ação Solidaria
14	Instituto Inovação Social	23.794.590/0001-77	Andreia Almeida Vieira	Renovar para Crescer
15	Instituto Morgan de Educação, Saude e Esporte	10.733.807/0001-97	Amando Ganem Monte Belo	Tudo na Quebrada
16	Associação Recreativa Fittipaldi	12.781.581/0001-25	Camila Erika Aquino Soares Silva	Centro de Formação de Futebol Feminino
17	Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer	11.258.510/0001-80	Lais Roncoli Balconi	Bem Me Quer Atende
18	Amamos - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	51.441.939/0001-22	Sergio Ghiraldini Filho	Aluguel para Melhoria dos Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
19	Associação Esportiva Recreativa Cultura de Osasco - AERCO	17.137.410/0001-81	João Ricardo Lourenço	Ninho da Coruja II - Cestando a Autoestima
20	Associação Brasileira Autismo Conexão - ABRAAC	31.635.100/0001-18	Lindiceia Correa Nogueira	Cuidar Bem
21	Instituto Hatus	11.118.266/0001-50	Gislene Nunes Teixeira Souza	Inspirando Musica
22	Instituto Agarrando a Chance	15.121.164/0001-44	Juvenal Custodio Dias	Projeto Social Agarrando a Chance
23	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA	24.068.451/0001-29	Claudio Alves Ribeiro	Jovens Conectados

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO**

As 12:00 (doze), conforme previsto no Edital, as portas do local foram fechadas para o atendimento somente das pessoas que já se encontravam pelo local com a respectiva senha de atendimento entregue até as 12:00 (doze), sendo que a última senha foi a 23 (vinte e três) para a OSC Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA, que inclusive registrou o fato em protocolo de atendimento. Sendo assim a Sessão foi suspensa e agendada para o próximo dia 28/01/2020 o inicio da **Etapa 5. Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos** a ser realizada na sede do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, situado a Rua Fiorino Beltrano, 77 – Centro – Osasco – SP a partir das 08:30hrs. Esta ata foi redigida e conferida por Nilson Leal Santos e Wysllyane da Silva Souza, que também assinam a presente.

Sendo só para o momento assinam a presente Ata os participantes do ato.

Katia Gonçalves de Lima CPF: 113.522.628-86

Assinatura:

Waldecir Zechetto CPF: 878.383.118-53

Assinatura:

Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz CPF: 096.613.068-50

Assinatura:

Elaine Alves Ferreira CPF: 043.984.358-83

Assinatura:

Mario Francisco da Silva Junior CPF: 009.519.558-02

Assinatura:

Pedro Paulo da Silva CPF: 162.594.638-47

Assinatura:

Laís Gabriele Weber CPF: 327.337.708-96

Assinatura:

Antônio Sinval Miranda CPF: 481.414.294-34

Assinatura:

João Paulo Pucciariello Perez CPF: 294.932.118-60

Assinatura:

Nilson Leal Santos CPF 135.106.948-99

Assinatura:

Wysllyane da Silva Souza CPF 218.648.348-38

Assinatura:

Osasco, 27 de Janeiro de 2020.

Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos

Coordenação

7

8

RESUMO DAS PORTARIAS
29.01.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 204/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCIO YUZO SHOJI, 194.724 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 207/20 - EXONERAR, FERNANDO ANTONIO FERREIRA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DIVIDAS E GARANTIAS - DEPARTAMENTO DE DIVIDAS PÚBLICAS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 208/20 - EXONERAR, OSMAR CLEMENTINO RODRIGUES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 198 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 - LC. 354/2019 e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo descritos(as):

CLASS.	NOME	RG
6º	JOSUE DOS SANTOS OLIVEIRA	41232937

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 199 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEB I - DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau 01-A –LC.352/2019, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG
1681	CRISTINA MAGALHÃES DE FREITAS	129349707
1683	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	164074107
1684	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA PINTO	340566735
1685	JOELMA CRISTINA SANTOS	192359228
1686	CÍNTIA HELEN LADEIA RODRIGUES	218236670
1687	ANNA MARY SILVA CHAVES	228849123
1689	GISELE CRISTINA DA SILVA ARCAS	249729362
1690	ELISANGELA SILVA TELES	238896316
1691	MILCA BASTOS VIEIRA CRUZ	257268571
1692	ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA CAMANDONA	369684990
1694	SUSI RODRIGUES DE MOURA	302888032
1698	LUCIANA APARECIDA DE ASSIS PILONI	432685467
1699	CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA SILVA	324577680
1700	JUCELEIA NOVAES VERNEK SENA	426583279
1702	DÉBORA RODRIGUES DIAS	32124655X
1703	INGRID APARECIDA PONTES LIMA	427164722
1706	NATALIA FIGUEIREDO COSTA	442221307
1707	FERNANDA LACERDA SANTOS BASÍLIO	439108020
1708	AMANDA MIRTES DE MORAIS LEAL	345281147
1709	DAIANA FERNANDES DA SILVA	45285491X
1710	EMANUELLE PEIXOTO DE SOUZA	2078821
1711	VERÔNICA APARECIDA FIDELIS DA COSTA	427992436
1712	SABRINA NUNES MONTES DA SILVA	426475914
1713	SHEILA LOPEZ DOS SANTOS SILVA	411364236
1714	VANESSA JESUS PEREIRA DA SILVA	406778346
1715	ALICE CRISTINA OLIVEIRA CORDEIRO FANTIN	417999045
1716	BRUNA CREZI DINIZ DOS SANTOS	470478664
1717	SUSELE MARIA DE LIMA MOURA	464367311
1718	ANGELICA COSTA DE OLIVEIRA	461961301
1720	JESSICA DOS SANTOS NOGUEIRA	474905032
1722	KÉSIA ANDRADE DE OLIVEIRA	489844133
1723	ISABELA MARIA OROSIMBO DE OLIVEIRA	383020347
1726	MILTON RODRIGUES DE CASTRO	69871528
1727	ROSEMEIRE DE SOUZA LEITE	165991963
1728	ANA CÉLIA DA SILVA SANTOS	362732565
1730	MARINALDO MARTINS DE ALMEIDA	394644050
1732	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	213231700

1734	VITORIA REGINA DE SOUZA SILVA	255778508
1735	CRISTIANE PEREIRA GARCIA	108557802
1737	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	342296784
1738	JULIANA SILVEIRA CARRAZANO SILVA	428503172
1739	EMANUELY LOPES PEREIRA	409181997
1740	NAILMA MACIEL CONCEIÇÃO PAIXÃO	424389721
1741	DAISY APARECIDA ALVES LEÃO VALTRIANI	44210389X
1744	JULIANA MORAES OLIVEIRA-GANHOU BEBE	443588624
1745	ELIANE DOS SANTOS BORBA	451608495
1746	MÔNICA DE CÁSSIA CINTRA SILVA	323987333
1749	DAIANE ROSA NICOLAU	434113499
1750	JULIA GABRIELA MAFRA NAITO	266715734
1751	BARBARA LIMA BRAZ	365587175

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 200 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO DO TRABALHO**, referência e grau 9-A – Tabela 14 - LC. 354/2019 e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo descritos(as):

CLASS.	NOME	RG
3º	SIMONE BARD TANAKA	55.635.70-7

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 201 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I**, Tabela 47- referência e grau M01-A – LC. 352/2019 e suas posteriores alterações, ao senhor abaixo descrito:

CLASS	NOME	RG
75º	SEBASTIÃO FERNANDES	17.165.963-6

Em cumprimento ao deferimento expedido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031525/2019**, de 09/12/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 209/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GILVANEIDE MARTINS DE CARVALHO, RG. 36.296.582-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 195 / 2020 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2020, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ANA LUISA RODRIGUES	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
---------------------	--------------	----------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 196 / 20 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2020, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ELVIRA MARIA BRANDÃO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 277º ZONA-OSASCO
IRACEMA MARIA DO NASCIMENTO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 277º ZONA-OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 197 / 2020 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com as Leis federais nº 8069/90 e 12.696/12, e o disposto na Lei Orgânica do Município de Osasco,

DAR POSSE ao Conselheiro Tutelar titular relacionado abaixo para o quadriênio 2020/2024.

CONSELHO TUTELAR CENTRO – (TITULAR)

GRAZIELE ELIDIA DA SILVA MACEDO RG 29.878.032-x

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 202/2020 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos dias **30 e 31/01/2020**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SÉRGIO DI NIZO

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 203 / 2019 - DESIGNAR o Senhor **JORGE LUIZ CANTAGESSI DE SOUZA** –**Secretário Adjunto**, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Governo**, durante o período de impedimento do Titular, a partir de 30 de janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 205 / 2020 - Tornar Nula a portaria 143/2020, publicada em 24 de janeiro de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 206 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **FÁTIMA CADAM PEREIRA**, RG 15.397.162-9, para responder pelo cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, durante o período de Licença Maternidade da Titular, 16/12/2019 a 15/07/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 178/20, publicada no dia 24 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR o (a) Senhor (a) CRISTIANA REGINA MARIA, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEIEF PROF. JOÃO EUCLYDES PEREIRA, da Secretaria de Educação na data de 25/12/2019.NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF PROF. JOÃO EUCLYDES PEREIRA, junto à Secretaria de Educação, a partir de 26/12/2019 . Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 186/2020, publicada em 24 de janeiro do ano em curso leia-se: “ MARIA LUCIA CORGOZINHO SANTOS”

Na portaria 187/2020, publicada em 24 de janeiro do ano em curso leia-se: “EXONERAR, WILLIAN ANDRADE E SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE AUXILIO SOCIAL - do **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 189/2020, publicada em 24 de janeiro do ano em curso leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) WASHINGTON MARTIN TEODORO BENEDITO, RG. 49.193.735-0, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE AUXILIO SOCIAL, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES,
INAPTOS E OU/ELIMINADOS NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, NA 17º
CONVOAÇÃO PARA O CARGO DE:**

PEBI -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **Ausentes, Inaptos e ou/ Eliminados** na realização do Exame Médico pré-admissional, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº1763, do dia 02/12/2019.

**CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NO EXAME MÉDICO PRÉ-
ADMISSIONAL**

116531046	AUSENTE
135076067	AUSENTE
221748672	INAPTA
2558820X	AUSENTE
329105371	AUSENTE
298527960	AUSENTE
331112899	AUSENTE
302873417	AUSENTE
419172385	AUSENTE
437657565	AUSENTE
467978852	AUSENTE
488994895	AUSENTE
425207493	AUSENTE
491670163	AUSENTE

181570191	AUSENTE
256638287	AUSENTE
225370724	AUSENTE
322037049	AUSENTE
498981988	AUSENTE
412305355	AUSENTE
425490294	AUSENTE
406562805	AUSENTE
523667358	AUSENTE
167092182	AUSENTE

Osasco, 29 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Osasco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021635/2019

REQUERENTE: ROSE CRISTINA DE CASTRO DIAS

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I – PDI I

Em cumprimento ao parecer exarado pela Procuradoria Consultiva - Processo Administrativo nº 021635/2019: Fica **CONVOCADA** para a realização de **atribuição de aulas provisórias, exame médico pré-admissional e entrega de documentos**, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas a candidata: **ROSE CRISTINA DE CASTRO DIAS**, classificada em **430º lugar**, para o Cargo de provimento Efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I - a qual deverá **realizar a atribuição de aulas provisórias na Secretaria de Educação de Osasco, no endereço:**
R. Eclídio Viviani, 126 - Centro, Osasco - SP, 06018-140, no dia 03/02/2020 às 10h00.

No mesmo dia às 12h00, a candidata deverá realizar o exame médico pré-admissional no endereço: DAP/DARH - Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, cep-06018-140.

No ato do exame médico pré-admissional, será obrigatório apresentar:

Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra) + Carteira de Vacinação Atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde + Atestado de Acuidade Visual.

Após a realização do exame médico pré-admissional, **a candidata sendo considerada apta, deverá comparecer (no mesmo dia) para entrega de documentos até às 16h:00 sítio à: Rua Narciso Sturlini, nº 204- cep. 06018-090 -Osasco/Centro** e apresentar toda documentação comprobatória para o cargo, conforme edital de abertura e regulamento do certame.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal– CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) – AÇÕES CRIMINAIS.
- q) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I – PDI I: Habilidade para o magistério em nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 29 de janeiro de 2020.

Délbio Camargo Teruel
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES, INAPTOSS E OU/ELIMINADOS NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, NA 3º CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO.

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado do candidato considerado **ausente**, na realização do Exame Médico pré-admissional, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº1785, do dia 15/01/2020.

**CANDIDATO CONSIDERADO AUSENTE
NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

22.152.103-3	AUSENTE
--------------	----------------

Osasco, 29 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO VETERINÁRIO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 01º - DIA 20/02/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
01	RODRIGO DE GODOI DA SILVA	42402621

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoses/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO VETERINÁRIO:

- Bacharel em Medicina Veterinária, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,
- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-SP).

Osasco, 29 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 01^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1771, de 13/12/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA

SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 01º -LISTA ESPECIAL-PCD - DIA 20/02/2020 - às 07h30

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 4º - DIA 20/02/2020 ÀS 07h30

CLASS	NOME	RG
1	LUIS ALBERTO MATIAS MAGALHAES	42717162
2	PAULO VITOR DE QUEIROZ GUIMARAES	18975780
3	JOAO VICTOR KATO	30059874-9
4	MANOEL CAMARGO DE ALMEIDA	15588610

CLASSIFICAÇÃO: 01º -LISTA ESPECIAL-PCD - DIA 20/02/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
1	CLAYTON RAMOS DA SILVA	32794661

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO, E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

I) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual

[http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual

[https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do – Ações Criminais](https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do))

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe (Se for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES: - Ensino Fundamental Completo

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias "C" ou "D".

Osasco, 29 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 01^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1771, de 13/12/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA

SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,
OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 01º -LISTA ESPECIAL-PCD - DIA 20/02/2020 - às 07h30

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 4º - DIA 20/02/2020 ÀS 07h30

CLASS	NOME	RG
1	MANOEL CAMARGO DE ALMEIDA	15588610
2	KAYQUE HENRYQUE SANTANA DOS SANTOS	42171050
3	DENY ZOLOTAREFF DOS SANTOS	323996838
4	LEONARDO VILLAS BOAS	33347051

CLASSIFICAÇÃO: 01º -LISTA ESPECIAL-PCD - DIA 20/02/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
1	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	33501611

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCICIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO, E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe (Se for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS: - Ensino Fundamental Completo

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH na Categoria “D”

- Exame Toxicológico

Osasco, 29 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 02^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARERECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 29º ao 49º - DIA 20/02/2020 - às 12h00

CLASSIFICAÇÃO: 03º-LISTA ESPECIAL-PCD - DIA 20/02/2020 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
29	YURI SOARES	37212055
30	RODRIGO OTAVIO TOLEDO	29140918
31	SANTHIAGO AMELIO MARIBONDO	45951592
32	MAICON JOSEROCHA	341590290
33	EMERSON DA SILVA	47315671
34	ALBERTO DE BRITO SILVA	28286687
35	ANDRE SANTOS MONTALVAO	35145141
36	PATRICK LEONARDO LIMA SANTOS	55980302
37	FELIPE FIGUEIRA DOS SANTOS VERGARA	43661900
38	JULIO CESAR CARVALHO MENEZES	49173497
39	IGOR SANTOS DOS REIS MORAIS	55602859
40	THIAGO PHILIPE DE JESUS ROCHA	49287368
41	EDUARDO HIROSHI ONO	52509816

42	FERNANDO PROENCA FONTES	24289509
43	ARTHUR ALBANO PEREIRA	434483424
44	VINICIUS PIMENTEL DOS REIS	35726499
45	LINEKER FERREIRA DE SOUZA	43018370
46	NIVALDO FREIXEDA	8313253
47	ARTHUR DE SIQUEIRA CEZAR NETO	21761420
48	FELIPE AUGUSTO SERAPHIM FERRARI	44990998
49	JOAO MARCOS GATTINI CUBAS	38770698

CLASSIFICAÇÃO: 03º -LISTA ESPECIAL-PCD - DIA 20/02/2020 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
03	AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA	22245118

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCICIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:**ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO:**

- Ensino Médio Completo.

Osasco, 29 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 04^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 07º- DIA 20/02/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
07	CRISTIANE PALHARES RIBEIRO	29193499

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:

- Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem e Curso de Habilitação Técnica em Enfermagem do Trabalho, com os diplomas devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP).

Osasco, 29 de janeiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PROCESSO:

10.477/2018

REFERENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS,
CÂMARAS E PROTETORES**

Às 10:00 horas do dia 21 de janeiro do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1337 de 02/04/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 10.477/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 042/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas para negociação e aceitabilidade do preço as empresas: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI – CNPJ 09.043.182/0001-52, para os LOTES / GRUPOS: I – G1, III – G3, IV – G4, VI- G6, VIII – G8 e IX – G9; MG PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 20.183.508/0001-80 para o LOTE / GRUPO II – G2 e JR PORTELLA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – CNPJ 18.209.557/0001-00, para os LOTES / GRUPOS: V – G5, VII – G7, X – G10 e XI – ITEM 75. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pelo pregoeiro e estando em pleno atendimento as exigências edilícias as empresas foram HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve intenção de manifestação de recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação foram adjudicados para as empresas conforme abaixo:

NA ATIVA COMERCIAL EIRELI – CNPJ 09.043.182/0001-52

LOTE I – PNEUS – G1			
Item	Quantidade. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
01- Pneu - dimensões 7.50/R16.	50	450,00	22.500,00
02-Pneu-dimensões 215/75 ARO 17,5	132	500,00	66.000,00
03-Pneu - dimensões 295/80 R 22,5	117	1.080,00	126.360,00
04-Pneu-dimensões 1100/R22	24	1.250,00	30.000,00
05-Pneu medidas 275/80 R 22,5	43	1.020,00	43.860,00
06-Pneu caminhão-dimensões 215/75 ARO 17,5, C	8	490,00	3.920,00
07-Pneu-dimensões 7,50 x 16	24	510,00	12.240,00
TOTAL LOTE I - G1		5.300,00	304.880,00
LOTE III – PNEUS – G3			
12-Pneu 175/70, ARO 13	277	130,00	36.010,00
13-Pneu automóvel leve 175/70, ARO 14	95	160,00	15.200,00
14-Pneu automóvel 185/65 R15	397	180,00	71.460,00
15-Pneu automóvel 185/70, 13R	100	140,00	14.000,00
16-Pneu automóvel - 185/70, ARO 14	371	180,00	66.780,00
17-Pneu automóvel -195/60, ARO 14		Excluído do Termo de Referência	
18-Pneu automóvel -165/70 R13	48	140,00	6.720,00
19-Pneu automóvel 175/65 R14	208	165,00	34.320,00
20-Pneu automóvel - 195/65 aro 14		Excluído do Termo de Referência	
21-Pneu automóvel 195x65 R15	15	190,00	2.850,00
22-Pneu - dimensões 225/75, aro 15	72	300,00	21.600,00
23-Pneu - dimensões 235/75, ARO 15	144	270,00	38.880,00
24-Pneu - dimensões 225 /75 R16	128	360,00	46.080,00
25-Pneu utilitário, dimensões 215/65 R16	18	250,00	4.500,00
26-Pneu para carrocinha- 265/75 ARO 16	16	420,00	6.720,00
27-Pneu automóvel - 185/65 ARO 14	8	188,00	1.504,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

28-Pneu auto - 185/70/ R 14	72	189,00	13.608,00
29-Pneu - dimensões 205/75 ARO 16	112	295,00	33.040,00
30-Pneu para reboque 205/70 ARO15	12	240,00	2.880,00
31-Pneu - dimensões 225/75 ARO 16	12	330,00	3.960,00
TOTAL LOTE III - G3		4.127,00	420.112,00

LOTE IV – PNEUS – G4

32-Pneu 750 x 16 12 L	133	300,00	39.900,00
33-Pneu 900 x 20 14 L	413	750,00	309.750,00
34-Pneu 1000 x 20 16L	376	880,00	330.880,00
TOTAL LOTE IV - G4		1.930,00	680.530,00

LOTE VI – PNEUS – G6

39-Pneu para Pick-up- 265/65 R17	24	430,00	10.320,00
40-Pneu para Pick-up - 245/70 R16	32	400,00	12.800,00
41-Pneu para Pick-up-215/80 R16.	16	500,00	8.000,00
42-Pneu para Kombi - 185/R14	349	253,00	88.297,00
43-Pneu para Van-255/65 R16	8	530,00	4.240,00
44-Pneu - 225/65/16 para veículo (VANS)	109	367,00	40.003,00
45-Pneu (TOPIC) 195/70 ARO 15	4	300,00	1.200,00
TOTAL LOTE VI - G6		2.780,00	164.860,00

LOTE VIII – CÂMARAS – G8

53-Câmara ar para moto 80/90 R21	2	23,00	46,00
54-Câmara pneu carrinho de mão 3.25 x 8	25	10,60	265,00
55-Câmara 175 x 70 x 14	10	25,50	255,00
56-Câmara 185 x R14C	20	25,50	510,00
57-Câmara 215 x 65 x 16	6	87,00	522,00
58-Câmara de Ar 7.5/R16	100	42,50	4.250,00
59-Câmara de Ar 17.5 X 25	100	188,50	18.850,00
60-Câmara de Ar 175 X 13	115	25,50	2.932,50
61-Câmara de Ar 750 X 16	114	44,25	5.044,50
62-Câmara de Ar 900 X 20	536	62,00	33.232,00
63-Câmara de Ar 1000 X 20	516	69,95	36.094,20
64-Câmara de Ar 1100 X 22	7	100,00	700,00
65-Câmara de Ar 1300 X 24	100	150,00	15.000,00
TOTAL LOTE VIII - G8		854,30	117.701,20

LOTE IX – PROTETORES – G9

66-Protetor para câmara 7.5/R16	100	16,50	1.650,00
67-Protetor para câmara 17.5 x 25	100	134,50	13.450,00
68-Protetor para câmara 900 x 20	536	20,50	10.988,00
69-Protetor para câmara 1000 x 20	516	23,50	12.126,00
70-Protetor para câmara 1100 x 22	7	26,50	185,50
71-Protetor para câmara 1300 x 24	100	45,50	4.550,00
TOTAL LOTE IX - G9		267,00	42.949,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

MG PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 20.183.508/0001-80

LOTE II – PNEUS – G2			
Item	Quantidade. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
08-Pneu máquina pá carregadeira- dimensões 17.5/25 16 L	30	2.160,00	64.800,00
09-Pneu p/ BOB-CAT, 12/16.5	13	499,00	6.487,00
10-Pneu mini retroescavadeira 16,5 ARO 15	Excluído do Termo de Referência		
11-Pneu 1300 x 24 12 L	40	1.460,00	58.400,00
TOTAL LOTE II - G2		4.119,00	129.687,00

**JR PORTELLA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – CNPJ
18.209.557/0001-00**

LOTE V – PNEUS – G5			
Item	Quantidade. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
35-Pneu motocicleta-90/90, aro 21	38	125,00	4.750,00
36-Pneu motocicleta T110/80, aro 18	2	185,00	370,00
37-Pneu motocicleta-dimensões 80/90 R21	24	167,00	4.008,00
38-Pneu motocicleta 120/80 R18	62	155,00	9.610,00
TOTAL LOTE V - G5		632,00	18.738,00
LOTE VII – BICOS – G7			
46-Bicos 185R14C+B20	92	5,50	506,00
47-Bicos 275/70 x 15	32	5,50	176,00
48-Bicos 175 x 70 x 13	50	5,50	275,00
49-Bicos 175 x 70 x 14	10	5,50	55,00
50-Bicos 185 x R14C	20	5,40	108,00
51-Bicos 215 x 65 x 16	10	5,50	55,00
52-Bicos 225 x 65 x R16C	20	5,50	110,00
TOTAL LOTE VII - G7		38,40	1.285,00
LOTE X – DIVERSOS – G10			
72-Cola lata 900ml para câmara de ar.	5	23,00	115,00
73-Kit reparo (macarrão) caixa com 60 unid.	5	39,00	195,00
74-Borracha vulcanizadora 160 x 1,0 - rolo de 1 KG	10	38,00	380,00
TOTAL LOTE X - G10		100,00	690,00
LOTE XI – PNEUS			
75-Pneu para carrinho de mão 3.25/8, com certificado INMETRO, 1ª linha, novo	20	28,00	560,00
TOTAL LOTE XI		28,00	560,00

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 42/2019

DOMINGOS BARONE FILHO
Pregoeiro

CARLA REGINA PAIS FONTES
Membro

ANDERSON FERREIRA SILVA
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.713/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS E CILINDROS DE OXIGÊNIO, E FORNECIMENTO CONTINUADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **29/01/2020 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **11/02/2020 às 10h00min.****

Osasco, 27 de janeiro de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 01 E PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.154/2017.**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais de Educação Professora Águeda Thereza Binotti Pires, situada à Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco/SP.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP para a condução dos trabalhos referentes à Tomada de Preços supramencionada. Aberta a sessão, verificou-se a presença da seguinte licitante: **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.577.367/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Meira Primolan, oportunidade em que apresentou os **ENVELOPES N° 01 – HABILITAÇÃO** e **ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL**. A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 01 – Documentos de Habilitação e de n.º 02 – Proposta Comercial, sendo em seguida aberto o envelope de n.º 01 – Documentos de Habilitação, cujo conteúdo fora rubricado pela Comissão e pelo representante legal da licitante. Ato continuo, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras quanto à **qualificação técnica** e, análise da **qualificação econômico-financeira** realizada pelo servidor Davi Rocha de Moraes da licitante participante, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, anexo aos autos, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** a empresa: **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, em face do atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, sem a intenção de recursos nesta fase, passou-se a abertura do envelope nº 02 - Proposta Comercial da única empresa participante, o qual teve seu conteúdo rubricado pela Comissão e pelo representante presente. Primeiramente, a Comissão esclarece que à Secretaria de Serviços e Obras emitiu relatório técnico referente análise da proposta apresenta pela empresa **CÓDIGO**. Em seu relatório, a pasta relata que a licitante cumpriu com os requisitos estabelecidos no edital. Ato continuo, a Comissão após análise da Proposta Comercial e planilha de verificação da exequibilidade dos preços propostos, resolve **CLASSIFICAR** em **PRIMEIRO** lugar a empresa: **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor total proposto de **R\$ 1.526.249,70** (Um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e julgá-la **VENCEDORA** pelo menor valor total proposto. Tendo em vista que, não houve a intenção de recorrer da decisão de classificação, a Presidente da Comissão determinou o encaminhamento do presente processo à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração de parecer acerca da legalidade da presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

licitação. Após, encaminhar os autos à autoridade superior para, a seu critério, proceder à homologação do objeto do presente certame à vencedora, bem como para adjudicação do feito. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelo representante presente nesta sessão. Publique-se

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Licitantes:

CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcelo Meira Primolan _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.691/2018.**

OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Reforma da Creche Leonil Crê Bortolosso, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 59 – Helena Maria – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica, telefonia/rede e outros complementares.

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 07/01/2020. Iniciados os trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 1.283/1.284) quanto à **qualificação técnica**, e, análise da **qualificação econômico-financeira** realizada pelo servidor Davi Rocha de Moraes (fls. 1.285/1.290) das licitantes participantes, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80; **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10; **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91; **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35; **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00 e **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.577.367/0001-96, por atenderem todas as exigências editalícias. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência Social

"ATO DO SECRETÁRIO"**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.639/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do CRAS PIRATININGA, localizado na Rua Martin Afonso, 244 – Jd. Piratininga – Osasco/SP.

No usos das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3, § 1 inc. I do Decreto Municipal nº 11.750/2018 de 26 de julho de 2018, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa CONSITEC ENG^a. e TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 02.243.019/0001- 94, o objeto da licitação para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Reforma do CRAS PIRATININGA, sob o regime de empreitada, com a elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Estrutura, Elétrica e Hidráulica, pelo menor valor proposto de R\$ 346.127,66 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Publique-se. Após, encaminhar a Secretaria de Finanças e Departamento Central de Licitações e Compras para as providencias sequenciais necessárias.

Osasco, 24 de janeiro de 2020.

*Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 031/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 22048/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 026/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **ADRIANA BARBOSA MAGNANI**, OAB/SP nº 177.691, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 01541/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 028/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 27393/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 029/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 27050/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 030/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 26290/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 032/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 29015/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 033/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 26305/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 034/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 22409/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 035/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 17618/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 036/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 29313/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 037/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **ADEMIR DONIZETE LOPES**, OAB/SP nº 292.006, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 01590/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 027/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 23683/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
Divisão Consultiva

EXTRATO:

Processo: 06.565/2018; Contrato nº 127/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a realização de obras de ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE OSASCO, LOCALIZADO NA PRAÇA 21 DE DEZEMBRO, CENTRO, OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 016/2019 e seus anexos e na Carta Proposta da CONTRATADA; Valor: R\$ 87.990,40 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos); Vigência: 03 (três) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

**PORTARIA N° 003/2020 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 00856/2020) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 28.495, por enquadramento ao art. 17, inciso III c.c. art. 25, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE CULTURA

**ESPETÁCULOS INSCRITOS ATENDENDO AO CHAMAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO
TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA GIGLIO NO PERÍODO ENTRE MARÇO E JULHO DE 2020**

ANÁLISE DOCUMENTAL (ELIMINATÓRIO)**APTOPS****1. aTEMPOral**

RAÇA CENTRO DE ARTES LTDA-ME
CNPJ 56.320.740/0001-60

2. ERA OUTRA VEZ

ACADEMIA WYNNER LTDA-ME
CNPJ 03.010.273/0001-05

3. JAZZ EM OCHO THEMPOS

ESTUDIO MOVIMENTO EM FOCO-ME
CNPJ 25.390.282/0001-01

4. SHOW CONSTRANGEDOR COM JONATHAN NEMER

J.N. PRODÚÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ 23.525.554/0001-64

5. OS TRÊS PORQUINHOS

PBX PRODUÇÕES
CNPJ 14.849.216/0001-30

6. PJ MASKS E SEUS AMIGOS

COMA CIA DE TEATRO
CNPJ 32.910.913/0001-31

7. OS PATRULHEIROS

GRUPO BUMERANG
CNPJ 33.473.631/0001-87

8. FROZEN 2 – UMA AVENTURA NO TEMPO

RINDO À TOA PRODUCÕES
CNPJ 34.708.452/0001-44

9. ESPECIAL SHAKESPEARE

LUCCAS PAPP V. DA SILVA – ME
CNPJ 35.760.783/0001-96

10. DIVERTISSEMENT

STUDIO CLAYS ZWING
CNPJ 00.881.310/0001-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

INAPOTOS

1. A FAMÍLIA TUBARÃO

ANDERSON VITORINO DA SILVA

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

2. A FAMÍLIA TUBARÃO – UMA AVENTURA NO FUNDO DO MAR

IVAN VILABELLA

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

3. NOSSAS ÍNTIMAS PASSARELAS

ESPAÇO CULTURAL MARIZETH MARIA

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

4. STAND UP COM MATHEUS CEARÁ

RODRIGO GONÇALVES

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

5. BEATLES PARA CRIANÇAS

CLAUDIANA PEREIRA

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

6. BEATLES FOREVER

DORIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

7. O MÁGICO DE OZ – O MUSICAL

ANDERSON VITORINO DA SILVA

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

8. FROZEN 2 – UMA AVENTURA CONGELANTE

RUTH MANOEL DA SILVA

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

9. UM CERTO ALGUÉM

MARCUS VINICIUS SERINHANO

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

10. AS PRINCESAS DA NEVE

VÂNIA ÂNGELO DE SOUZA

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

11. AMIGOS !?

JOSÉ DOUGLAS CRUZ DOS SANTOS

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

12. FAMÍLIA SHARK

LEILA MAGALI DO CARMO

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

13. A LENDA DO UNICÓRNIO

RAMON VASCONCELOS MIKELAITI

(Não atende ao item 2.1 do Chamamento - ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE NATUREZA ARTÍSTICA).

14. FORMATURA TURMA DE MÚSICA

I.G.P.A.

(Não atende ao item 3.3 – Documentos Obrigatórios - Alínea “b”: Plano de Trabalho (Anexo II)).

15. SHOW DE TALENTOS – TEMAS BRASILEIROS

DANZ'ARTE ESCOLA DE BALLET

(Não atende ao Chamamento – apresenta Projeto e não Espetáculo).

16. XI SOLIDARIEDANCE DE OSASCO

ELEVE DANÇA E ARTE

(Não atende ao Chamamento – apresenta Projeto e não Espetáculo).

17. XXXVII ESPETÁCULO BALLERINE “A MAGIA DO CINEMA”

ACADEMIA BALLERINE BALLET LTDA – ME

(Não Atende ao Chamamento – apresenta Projeto e não Espetáculo).

18. FILHOS DO TEMPO

CIA DE DANÇA AL JAAMILAT

(Não atende ao Chamamento – apresenta Projeto e não Espetáculo).

19. 9º ENCONTRO DE DANÇA DO VENTRE CAMILA ARRUDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

CAMILA ARRUDA DANÇA DO VENTRE

(Não atende ao Chamamento – apresenta Projeto e não Espetáculo).

20. SOPROCONVIDA

ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA – ME

(Não atende ao Chamamento – apresenta Projeto e não Espetáculo).

**21. MOSTRA DE DANÇA EM PROL A CAMPANHA DO AGASALHO
BALLET PAULA GASPARINI**

(Não atende ao Chamamento – apresenta Projeto e não Espetáculo).

22. GALA OSASCO 2020 – MOSTRA E COMPETIÇÃO DE DANÇA

AAL SETE ACADEMIA LTDA

(Não atende ao Chamamento – apresenta Projeto e não Espetáculo).

Os projetos aptos serão convocados para realizar o agendamento do Teatro Municipal Glória Giglio, tendo em vista que não há concorrência nas propostas de datas apresentadas pelo proponente.

**PAULO JOSÉ MAGALHÃES
SECRETÁRIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 014.152/2017

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Creche Lar da Infância Padre José Carlos di Mambro, localizada na Rua Delfino Cerqueira, 119 - Vila Yolanda - Osasco/SP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, alterado pelo Decreto nº 11.821/2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e **ADJUDICO** à empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35, o objeto da licitação pelo valor global de R\$ 940.089,79 (*Novecentos e quarenta mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos*).

Osasco, 28 de janeiro de 2020

José Toste Borges
Secretário de Educação

José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, publica retificação da Portaria nº 04/2020.

RETIFICAÇÃO

Na portaria **04/2020**, publicada em 24 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre a atribuição de classes e/ ou aulas a Título de Carga Suplementar de Trabalho, aos Professores Titulares de Cargo e/ou Adjunto – PEB I / PEB II e aos Professores Titulares de Cargo PDI I e PDI II para o ano letivo de 2020 Osasco no Art.4º, onde se Lê:

I) Na SE - Centro de Formação – dia 07/02/2020 – 8:30 horas – Aos PEB I e PEB II – Titulares de cargo.

a) Das **8:00 às 9:00 horas** – PEB I - TC apresentação da funcional e o **anexo I**, para fins de classificação

b) As **09:00 horas** – Atribuição de classes/aulas aos PEB I a título de carga suplementar

c) Das **13:00 às 14:00 horas** – PEB II TC de ARTE – ED. FÍSICA – INGLÊS – DA – DV – DM – apresentação da funcional e **Anexo I** para fins de classificação

d) As **14:00 horas** – Atribuição de classes/aulas aos PEB II TC de ARTE – ED. FÍSICA – INGLÊS – DM

e)

LEIA-SE:

I) Na SE - Centro de Formação – dia 07/02/2020 – horas – Aos PEB I e PEB II – Titulares de cargo.

a) Das **8:00 às 9:00 horas** – PEB I - TC apresentação da funcional e o **anexo I**, para fins de classificação

b) As **09:00 horas** – Atribuição de classes/aulas aos PEB I a título de carga suplementar

c) Das **13:00 às 14:00 horas** – PEB II TC de ARTE – ED. FÍSICA – INGLÊS – DA – DV – DM – apresentação da funcional e **Anexo I** para fins de classificação

d) As **14:00 horas** – Atribuição de classes/aulas aos PEB II TC de ARTE – ED. FÍSICA – INGLÊS – DM

II) Na S.E – Centro de Formação – Dia 07/02/2020 – 10:30 horas – Aos PDI I e PDI II

a) Das **9:00 às 10:00 horas** – **PDI e PDI II** - TC apresentação da funcional e o **anexo I**, para fins de classificação

b) As **10:30 horas** – Atribuição de classes/aulas aos **PDI e PDI II** a título de carga suplementar

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

Silvio Alexandre Ferreira



SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE SUSPENSÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.873/2019 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL TIPO II (CER II) – DR EDMUNDO CAMPANHÃ BURJATO, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –TCESP. O Chamamento Público será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 29 de janeiro de 2020.

Fernando de Oliveira
Secretário da Saúde

**ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO CENTRO DR. EDMUNDO BURJATTO**

Aos 27 de janeiro de 2020, às 09:20 deu-se iniciou a abertura da audiência pública, o Presidente da Comissão, Dr. João Ricardo Morina, leu o Regimento Interno da audiência aos presentes, ressaltando que as informações serão anexadas ao processo administrativo n.º10.873/2019, podendo ser consultadas posteriormente nos autos. O Secretário de Saúde agradeceu a presença dos membros da sociedade, ressaltou a importância do processo de seleção e da manutenção das atividades na unidade, encerrou sua explanação passando novamente a palavra ao Presidente da Comissão. Diante da ausência da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que fora convidada a participar da audiência, o presidente iniciou a apresentação. as características da unidade, seu objetivo enquanto CER, as metas esperadas para as atividades a serem executadas pela nova contratada, a descrição dos serviços e atividades com quantitativo mínimo a ser executado. Fora apresentada a Legislação Municipal que dispõe sobre o processo seletivo de Chamamento Público, assim como explanação de quem poderá participar do processo de seleção. A possibilidade de visitação através de agendamento conforme disposto no Edital n.º008/2019, a forma que deve ser encaminhado os pedidos de esclarecimentos e a data de abertura dos envelopes e local para entrega dos documentos. O Presidente da Comissão apresentou os critérios de seleção que serão utilizados no Edital, explicando cada item e sua valoração para pontuação, tal como o procedimento da Comissão de Seleção na análise dos dados apresentados pelas interessadas. Na sequência explanou sobre a observância do critério da proposta financeira que deverá ser apreciada, devendo respeitar o valor teto disponibilizado no Edital. O Presidente da Comissão apresentou os critérios que serão utilizados para a Avaliação do Contrato pela Comissão competente e a periodicidade das avaliações. A contratada deverá apresentar cadastro de profissionais atualizado para controle da Secretaria de Saúde, número de funcionários capacitados e seu controle de frequência, entrega de relatórios financeiros e técnicos periódico para assegurar a devida prestação dos serviços. O Presidente finalizou a apresentação do Edital, passou aos presentes momento para elaboração de questionamentos, conforme o Regimento da Audiência. As perguntas foram lidas e respondidas pelo Presidente da Comissão e pela representante da área técnica da Saúde Mental, realizaram questionamentos a sra. Sônia Maria Montesino e sr. JK Omaro da Horta, as perguntas serão anexadas aos autos do processo administrativo. Sem mais manifestações encerrou-se a presente.

Osasco, 27 de janeiro de 2020.

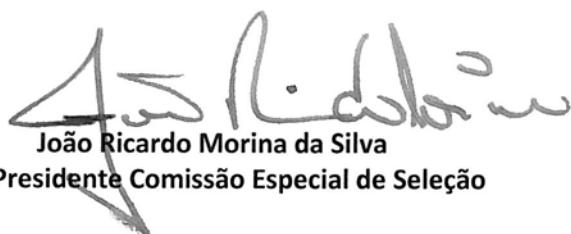


João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção

**ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO
MUNICÍPIO DE OSASCO**

Aos 27 de janeiro de 2020, às 10:40 deu-se iniciou a abertura da audiência pública, o Presidente da Comissão, Dr. João Ricardo Morina, leu o Regimento Interno da audiência aos presentes, ressaltando que as informações serão anexadas ao processo administrativo n.º18911/2018, podendo ser consultadas posteriormente nos autos. O Secretário de Saúde agradeceu a presença dos membros da sociedade, passou a palavra a Presidente do Conselho Municipal que não se manifestou, seguindo para a explanação do Edital pelo Presidente da Comissão de Seleção. O Presidente iniciou sua fala ressaltando o TAC firmado pelo município que originou a necessidade de atender a desospitalização dos pacientes com doenças mentais oriundos de longas internações. Apresentou as características das unidades de Residência Terapêutica que devem ser realizadas pela organização contratada, apresentando na sequência os quantitativos mínimos esperados. Fora apresentada a Legislação Municipal que dispõe sobre o processo seletivo de Chamamento Público, quais entidades podem participar do processo seletivo. Os procedimentos gerais da seleção pública, tais como: a visitação das unidades, a forma pela qual deverão ser encaminhados os pedidos de esclarecimentos do presente edital e a data para abertura do envelope, conforme os dados do edital n.º001/2020. O Presidente da Comissão apresentou os critérios da seleção que serão utilizados para determinar a organização vencedora, explicando cada item e seu valor para atribuição de pontuação. Na sequência explanou sobre a observância dos critérios a serem apreciados, sendo 80 pontos referente a parte técnica e 20 pontos referente a proposta financeira. O Presidente da Comissão apresentou os critérios que serão utilizados para a Avaliação do Contrato pela Comissão competente e a periodicidade das avaliações, a alimentação dos sistemas oficiais, atas das reuniões e sua periodicidade. A contratada deverá apresentar cadastro de profissionais atualizado para controle da Secretaria de Saúde, número de funcionários capacitados e seu controle de frequência, entrega de relatórios financeiros e técnicos periódico para assegurar a devida prestação dos serviços, devido ao recebimento de benefícios dos usuários, a contratada deverá emitir relatório de prestação de contas dos seus respectivos benefícios. O Presidente finalizou a apresentação do Edital, passou aos presentes momento para elaboração de questionamentos, conforme o Regimento da Audiência. As perguntas foram lidas e respondidas pelo Presidente e membros da Comissão de Seleção, realizaram questionamentos a sra. Lourdes Maria, a Presidente do CMS, sra. Luisa Ivana e José Carlos Manzini e a sra. as perguntas serão anexadas aos autos do processo administrativo. Sem mais manifestações encerrou-se a presente.

Osasco, 27 de janeiro de 2020.


João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº02 – PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.219/2019**
**OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA O
GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL
ANTÔNIO GIGLIO.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 028/2019 de 02 de agosto de 2019, e alterações posteriores, ao final nomeados, no Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença das seguintes Organizações Sociais: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.267.476/0001-32, neste ato representada por Isan Almeida Lima, CPF: 023.463.175-94; **ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU**, inscrita no CNPJ/MF/; 53.524.534/0001-83, neste ato representado por Rafael Cavalcanti de Oliveira, CPF/; 339.088.488-22. Não esteve presente na sessão nenhum representante da Organização Social: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.015.235/0001-69.

A seguir, as entidades se manifestaram quanto à documentação apresentada, bem como rubricaram todas as folhas dos planos de trabalho apresentados. A comissão rubricou a primeira e ultima página de cada volume apresentado. Vale ressaltar que as manifestações das entidades foram transcritas tal qual apresentadas pelas mesmas. Conforme decisão, ratificada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos quanto ao julgamento do credenciamento da Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, a mesma não esta credenciada a praticar atos nesta sessão, contudo, foi transcrita sua manifestação com o intuito de evitar argüição de nulidade no presente processo, sendo certo que os efeitos da falta do credenciamento serão mantidos.

A organização Social INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH apontou que: **por questão de ordem, requer que o presidente da comissão impossibilite a manifestação em ata da ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU, por não apresentar o credenciamento de forma correta, não tendo representatividade na sessão.** Referente à licitante Santa Casa de Pacaembu, tecem-se as seguintes considerações. No que tange ao quadro de pessoal, há clara desobediência ao modelo do edital nas duas planilhas juntadas a este título. Outrossim, há divergência na relação de profissionais previstos na planilha de p. 1604 e 1606-1607. Ademais, a planilha de dimensionamento não foi assinada, nem consta data. Acrescente-se ainda que não constam no dimensionamento algumas categorias obrigatórias pelo edital , tais como assistente social (item 6.1.4.7), psicólogo (item 6.1.4.5), fonoaudiólogo (colocaram apenas 1 de 20h , que não cobre a carga horária mínima prevista na RDC 7, para UTI 24h e nutricionista, sendo que os profissionais da UTI devem ser exclusivos. Ademais, não previram as carreiras obrigatórias pela legislação de UTI (RDC 7) , fisioterapia e terapeuta ocupacional. Não foi prevista também contratação de maqueiro, obrigatória conforme legislação do conselho federal de enfermagem. Há ainda uma grave violação financeira ao edital, pois a licitante informa que determinadas carreiras serão contratadas ou por pessoa jurídica ou como CLT, como bem lhe aprouver, sem permitir assim que sejam previamente colocados em orçamento os encargos financeiros, que são completamente diversos, nas carreiras de médicos, superintendente, diretores administrativo, técnico, financeiro e assistencial . Há violação ao item 6.1.5 do edital pois não previu no quadro oftalmologista, e otorrino na interconsulta, neurologista e cardiologista no pronto socorro e a quantidade de enfermeiros e técnicos

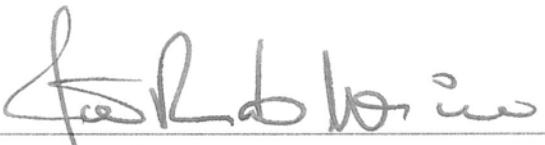
provisionadas violam ao dimensionamento previsto pelo conselho de enfermagem, sendo insuficiente para contemplar o funcionamento do hospital. Não foi contemplada a exigência de inserção no quadro dos membros da residência médica (COREME). No que se refere a planilha financeira, não foi lançado qualquer orçamento a título de gastos com água e material de uso odontológico , ambos necessários ao serviço objeto do edital. O valor do provisionamento da planilha financeira está incompatível com o lançado na p. 1607 (provisionamento de férias R\$14.960,33+ provisionamento comum R\$11220,25= R\$26.180,58x12= R\$314.166,90). Já na planilha financeira consta o valor R\$363.636,00, valor diverso e que não contempla, aplicando-se as alíquotas legais, o valor correspondente as verbas rescisórias. Não inseriram, também, qualquer custo relativo a despesas não operacionais em arrepio ao contrato, pois lá consta esta responsabilidade e obrigatoriedade para organização social. Foram juntadas diversas cópias não autenticas, em arrepio ao edital, a exemplo das folhas 1653 a 1725, 1954-2029, as quais não devem ser consideradas para fins de pontuação. Vários documentos juntados a título de experiência tem período inferior a 06 meses, a exemplo de hospital dr. Abelardo Santos, AME – Carapicuíba, etc. Também alguns têm objeto diverso do critério de avaliação , vg. P.2078. Os contratos juntados são imprestáveis para se verificar o período de início e término da experiência, razão pela qual não devem ser considerados documentos aptos para este fim nos termos do item 9.4.2.1.1 (“9.4.2.1.1 A comprovação da experiência deste item se dará por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outro instrumento legal que comprove o item, devendo conter de forma clara e individualizada por unidade todos os serviços oferecidos e o respectivo período de tempo de atividade.”). Já os atestados de fl. 2074, violam o edital por não terem descrição dos serviços de forma individualizada e clara. Registre-se ainda que entre as págs. 1935 e 1936 há uma folha sem numeração. Pelas razões acima expostas deve ser a licitante desclassificada e despontuada, por não conter estimativa de despesa de forma adequada, não apresentar valores para os serviços especificados no anexo I, ter erros formais e não contemplar encargos. Referente à **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA**: Não há comprovação de experiência técnica. Não previram no dimensionamento de pessoal a parte dos serviços médicos, bem como não contemplaram na planilha financeira os custos com médicos, seja como pessoa jurídica, seja como empregado. O salário do diretor geral é R\$42.250,00, desproporcional ao mercado , devendo ser desclassificada. Não foram previstas as mesmas categorias mencionadas em relação a santa casa de pacembu. A proposta tem numeração de páginas confusa, ou seja, da página 240, pula para 260, das 294 pula para 248 e da 259 pula para 241. Além disso, no índice o serviço de higienização consta da p. 459 , a qual não tem essa informação. Já o serviço de segurança patrimonial que no índice consta na página 472, igualmente não tem esta informação. Repete-se o equívoco no serviço de manutenção (p. 479). Por esta razão, requer sua desclassificação e despontuação. A **ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU** apontou que: Referente ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH**, a proponente na PASTA VI, que contempla proposta técnica e financeira em fls. 67 apresenta planilhas de custos/despesas mensais com o valor de R\$ 9.431.165,45 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a título de repasse contrato de gestão (fixo+variável) – TOTAL DE REPASSES, numa projeção para doze meses, totalizando R\$ 113.173.985,40 (cento e treze milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). E nas folhas 78 da mesma pasta apresenta formulário obrigatório para composição do plano de trabalho com Proposta financeira para gerenciamento dos serviços e ações da saúde do Hospital Antonio Giglio com indicação de volume de desembolso mensal de R\$ 9.402.165,45 (nove milhões, quatrocentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) totalizando ao longo de doze meses de R\$ 112.825.985,40 (cento e doze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Evidenciando divergência, assim sendo a proposta da proponente deve ser desclassificada, haja vista que no ato convocatório em seu item 9.1 (fls.14/205) menciona

que serão desclassificadas as participantes cujos programas de trabalho apresentem erros formais (exemplo: somatório, cálculos, etc), entre outras incongruências. A proponente na PASTA I, fls. 19, item 4, indica que os dados estão elencados na PASTA VII, entretanto tal pasta não existe!!! Existe apenas PASTA VII A e VII B, infringindo os itens 5.3 e 6.22 do Edital Normativo; A proponente na PASTA VII B não possui numeração nas folhas de capa e índice, deixando uma lacuna entre as fls. 376 e 377 da referida pasta, ferindo o disposto no item 5.3 do Edital normativo; Todas as pastas da proponente possuem numeração “independentes” e não possuem uma numeração sequencial estando em total afronta ao disposto no item 5.3 do Edital. A proponente na PASTA VII A, as folhas 01 e 02 estão sem rubrica e sem numeração, em desacordo com o que reza o item 5.3 do Edital; A proponente em sua maioria dos contratos juntados na PASTA VII A, dentre outras, apresenta ausência de assinatura e qualificação das testemunhas; Os contratos juntados para comprovação da experiência em serviços de saúde ambulatoriais não hospitalares, urgência e emergência pré hospitalares e serviços hospitalares possuem prazos inferiores aos do quadro sendo de rigor a aplicação da pontuação mínima, conforme preconizado no item 9.4.1.1. do anexo I – termo de referencia deste Edital, tendo em vista que não contempla prazo suficiente; A proponente, na PASTA II, fls. 78, possui rasura, ferindo o disposto nos itens 5.3 e 6.22 do Edital; A proponente na PASTA II, fls. 149 até 151 estão sem rubrica, afrontando os itens 5.3 e 6.22 do edital normativo; A proponente na PASTA I, indica que o cronograma de implantação estaria na página 48, entretanto ele está na página 49, ferindo os itens 5.3 e 6.22 do edital normativo; A proponente não apresenta previsão de delineamento de diretrizes e programa de trabalho que contemple INVESTIMENTOS, devendo, portanto haver descontos na pontuação; Com relação ao item que exige a demonstração de conhecimento das características do hospital objeto do presente certame, a proponente não demonstrou de forma clara, a qual requer o termo de referencia, devendo, no entanto haver descontos na pontuação; O plano assistencial apresentado pela proponente não contempla o exigido no termo de referência para pontuação máxima, assim sendo devem ser descontadas na pontuação. O cronograma de resultados não atendem o termo de referência em sua integralidade, diante disso a pontuação deve ser descontada. Referente à **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA**: A proponente deixa de juntar atestados de capacidade técnica, devendo, portanto sua proposta ser desclassificada; A proponente junta toda a sua proposta com a numeração embaralhada, fato que demonstra, no mínimo falta de zelo com a documentação e sua ausência na sessão pública de abertura dos envelopes corrobora para este entendimento; Quanto a proposta financeira, verifica que os salários que seriam praticados pela proponente na administração do hospital, está muito abaixo do piso estipulado nas diversas convenções coletivas de trabalho, bem como, os valores colocados para a prestação de serviços terceirizados em algumas áreas se demonstram impraticáveis, portanto a proposta é viciada em virtude de estar mal distribuída, devendo a proponente ser desclassificada por essa razão; A proponente apresenta planilha financeira de forma progressiva, não prevista em edital, ou seja, em desconformidade, além de planilhas obrigatórias com abertura de preços ausentes, motivo pelo qual deve ser desclassificada; A proponente não delincha diretrizes para investimentos, devendo ser descontada pontuação nesse quesito; A experiência mencionada não cumpre requisitos para atingir nem 3 e nem 5 pontos nos quesitos de urgência, emergência, ambulatoriais não hospitalares e serviços hospitalares, além disso seque junta atestado comprobatório ou documento hábil e permitido para tanto; O plano assistencial não contempla o exigido no termo de referencia para pontuação máxima, devem ser descontados na pontuação; O cronograma de resultados não atendem o termo de referência em sua integralidade. Diante de todo o exposto, fundado no princípio da legalidade e da estrita vinculação ao ato convocatório requer a desclassificação das proponentes IBDAH – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar e APGP – Associação Paulista de Gestão Pública, por ser razão de lídima e cristalina justiça!

Ao final da leitura da ata, o representante do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, requereu que fosse sanada a contradição entre a qualificação narrada na ata em que consta o Sr. Rafael como representante da Santa Casa de Pacaembu com a decisão registrada pela própria comissão de que esta entidade não teria qualquer pessoa credenciada para representá-la.

O Procurador Rafael que representa a ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU requereu que quanto à alegação final da IBDAH não seja considerado em virtude do seguinte: este representante regularizou a representação processual ao passo que juntou procuração nos termos do edital no ato em que apresentou recurso administrativo, ademais se o credenciamento fosse questão de ordem deveria ter sido apreciado ao se instalar o ato de abertura do envelope de nº2 e não no ato de encerramento da sessão. Desta forma, pugna que seja considerada os apontamentos realizados.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.



JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Seleção

Membros:

Fernando Machado Oliveira

Antônio Cesar dos Santos

Juliana Rodrigues da Silva

Arnaldo Luiz Barboza

Aparecida Bispo Avelar da Silva

Eduardo Ferreira Guimarães _____

Eduardo Ezequiel Alves de Paula _____

Simone Carvalho da Silva _____

Representantes legais:

Rafael Cavalcanti de Oliveira: _____

Isan Almeida Lima _____

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: J. M. E SILVA CASA DE REPOUSO VIDA PROTEGIDA

Endereço: Rua Manoel Saraiva, 188 - Campesina – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 30.643.304/0001-38

Atividade: 8711-5/02 - Instituição de longa permanência para idosos

Nº Protocolo: 008.175/2019

Data da Lavratura: 21/08/2019

Responsável Legal: Joelma Machado e Silva

Responsável Técnico: Joelma Machado e Silva

Auto de Infração nº: 0091

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total nº: 256

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde**
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 30747/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Centro Automotivo Papaleguas, estabelecida na Rua Silverio Pereira Jordão, 94 – Poá, inscrita no CNPJ 33.113.593/0001-51, pelo valor total de R\$147.003,51 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Três Reais e Cinquenta e Um centavos), referente ao período de Novembro/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 27 de Janeiro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde**
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31330/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Maxlav Lavanderia Especializada, estabelecida na Rua 229 vigato – 520, Dist. Industrial, inscrita no CNPJ 15.046.859/0001-09, pelo valor total de R\$326.700,05 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos Reais e Cinco Centavos), referente ao período de Dezembro/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de Janeiro de 2020

**Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 988/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Hotel Residencia Tenshi no Hikari, estabelecida na Rod Pres. Dr Tancredo de A. Neves, Sn – KM 15 - Murundu, inscrita no CNPJ 19.802.275/0002-58, pelo valor total de R\$9.998,74 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), referente ao período de 15/12/2019 a 14/01/2020.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 27 de Janeiro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31141/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa ITI – Instituto Tecnológico Inovação, estabelecida na Rua Narciso Sturlini, 302 – Sala 412, inscrita no CNPJ 07.466.217/0003-00, pelo valor total de R\$745.806,95 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), referente ao período de Dezembro/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 27 de Janeiro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31326/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Uniserv Terceirização e Serviços Ltda, estabelecida na Rua Votorantim - 715, inscrita no CNPJ 03.641.257/0001-04, pelo valor total de R\$657.700,01 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos Reais e Um centavo), referente ao período de Dezembro/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 27 de Janeiro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 338/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto de Gestão e Administração em Saúde - IGATS, estabelecida na Av Vereador Benedito de Campos - Ibiuna, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$519.842,34 (Quinhentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), referente ao período de Dezembro/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 27 de Janeiro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31156/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto Alpha, estabelecida na Av. Conselheiro Nebias Nº 703 - Santos, inscrita no CNPJ 14.512.229/0001-10, pelo valor total de R\$114.173,05 (Cento e Quatorze Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos), referente ao período de Dezembro/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 27 de Janeiro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: TV SBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A
Endereço: Av.: Das Comunicações, 04 Vila Jaraguá - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.039.237/0001-14
Atividade: 3600-6/01 Captação, Tratamento e Distribuição de Água
Nº Protocolo: 008.348/2019
Data do Deferimento: 23/12/20219
Data de Validade: 26/12/2020
Responsável Legal: Erivelton Antônio Couto
Responsável Técnico: Diego Silva Rafael
Nº CEVS: 353440110-360-000062-1-1
Tipo de Solicitação: **CADASTRO DE POÇO ARTESIANO**
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: MAURÍCIO AUGUSTO MATHIAS
Endereço: Rua Octavio Antônio Meneghesso, 142 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 082.747.568-35
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 003.254/2005
Data do Deferimento: 14/10/2019
Data da Validade: 14/10/2020
Responsável Legal/ Técnico: Maurício Augusto Mathias
Nº CEVS: 353440110-863-000493-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: MAURÍCIO AUGUSTO MATHIAS
Endereço: Rua Octavio Antônio Meneghesso, 142 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 082.747.568-35
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 003.254/2005
Data do Deferimento: 14/10/2019
Data da Validade: 14/10/2020
Responsável Legal/ Técnico: Maurício Augusto Mathias
Nº CEVS: 353440110-863-000493-1-0 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000817-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Renovação 2020

Razão Social: DROGARIA PRIMOGENITA LTDA
Endereço: Av.: São José, 813 Loja 14 Vila Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 55.762.116/0001-50
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 003.653/2019
Data do Deferimento: 10/12/2019
Data da Validade: 10/12/2020
Responsável Legal: Geraldo Ramos da Silva
Responsável Técnico: Samuel Alves de Amorim
Nº CEVS: 353440110-477-000630-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: PAPAIZ ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/A
Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 169 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.020.367/0015-20
CNAE Atividade: 8640-2/05 Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante-exceto tomografia
Nº Protocolo: 003.776/2017
Data do Deferimento: 26/11/2019
Data da Validade: 26/11/2020
Responsável Legal: Luiz Roberto da Cunha Capella
Responsável Técnico: Gabriela Wagner Mancusi Câmara
Responsável Técnico Substituto: Flávio Marcelo Cândido
Nº CEVS: 353440110-864-000356-1-0 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-864-000357-1-8 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000358-1-5 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: ODONTO ALBERTI CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400 Arco S 28 Vila Yara - Osasco
CNPJ/CPF: 29.831.037/0001-43
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 006.639/2018
Data do Deferimento: 19/12/2019
Data da Validade: 19/12/2020
Responsável Legal: Fabiano Carvalho Alberti
Responsável Técnico: Cristiane Alberti Marques
Responsável Técnico Substituto: Adriana Simbatti Felício Ney
Nº CEVS: 353440110-863-001410-1-1 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001692-1-8 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: IBO CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 297 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.583.229/0001-88
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 008.835/2018
Data do Deferimento: 27/11/2019
Data da Validade: 27/11/2020
Responsável Legal: Tânia Mara Noqueira Brisotti
Responsável Técnico: Larissa Danielle Brisotti
Responsável Técnico Substituto: Drielly Christini Dumont
Nº CEVS: 353440110-863-001665-1-0 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001666-1-8 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
Endereço: Rua Dante Basttiston, 248 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.709.814/0024-84
CNAE: 9602-5/02 Atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Protocolo: 014.399/2018
Data do Deferimento: 19/11/2019
Data da Validade: 19/11/2020
Responsável Legal: Claudia Lieko Itano Hiratsuka
Responsável Técnico: Cristina Amedor Pedrosa Pedro
Nº CEVS: 353440110-960-000169-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Renovação 2020

Razão Social: DESIGN ODONTOLÓGICA LTDA
Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 253 Sala 902 9º Andar Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.689.503/0001-87
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 014.923/2018
Data do Deferimento: 15/04/2019
Data da Validade: 15/04/2020
Responsável Legal/ Técnico: Alice Celisa Álvares Poci Bandeira
Responsável Técnico Substituto: Marco Aurélio Alves Feitosa Filho
Nº CEVS: 353440110-863-001516-1-0 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001558-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: PERDIL RADIORÁDIO ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Rua General Bitencourt, 376 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.808.807/0001-67
CNAE Atividade: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante-exceto tomografia
Nº Protocolo: 016.558/2007
Data do Deferimento: 17/12/2019
Data da Validade: 17/12/2020
Responsável Legal/ Técnico: Marilen Missae Kawashima
Responsável Técnico Substituto: Bebora Naqamori
Nº CEVS: 353440110-864-000340-1-0 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-864-000341-1-8 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000342-1-5 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000343-1-2 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: TAIS HELENA ROMÃO LEOCADIO
Endereço: Rua Pernambucana, 215 Jardim Conceição – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 313.515.438-65
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 017.400/2016
Data do Deferimento: 12/11/2019
Data da Validade: 12/11/2020
Responsável Legal/ Técnico: Tais Helena Romão Leocadio
Nº CEVS: 353440110-863-001387-1-1 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001405-1-1 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Renovação 2020

Razão Social: LUIZ FERNANDO MURATA BATELHO ODONTOLÓGICA ME
Endereço: Rua Vinte e Sete de Janeiro, 105 SB Loja 07 Jardim Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.685.703/0001-10
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 018.957/2017
Data do Deferimento: 26/12/2019
Data da Validade: 26/12/2020
Responsável Legal/ Técnico: Luis Fernando Murata Botelho
Nº CEVS: 353440110-863-001326-1-6 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001327-1-3 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: ODONTOLOGIA DIAGNÓSTICA OSASCO LTDA
Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 338 Sala 04 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.105.775/0001-48
CNAE Atividade: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante-exceto tomografia
Nº Protocolo: 019.439/2014
Data do Deferimento: 27/12/2019
Data da Validade: 27/12/2020
Responsável Legal/ Técnico: Jorge Minoru Tanaka
Responsável Técnico Substituto: Sandra Regina Soares da Silva Martins de Souza
Nº CEVS: 353440110-864-000072-1-8 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-864-000073-1-5 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ELISABETH BRITO CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI
Endereço: Rua Salém Bechara, 140 Sala 105 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.132.161/0001-50
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 019.661/2019
Data do Deferimento: 26/12/2019
Data da Validade: 26/12/2020
Responsável Legal/ Técnico: Elisabeth Mendes Lima Carrascoza Brito
Nº CEVS: 353440110-863-001693-1-5 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001694-1-2 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: SOU MAIS FARMA COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 330 A Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.246.183/0005-47
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 022.334/2017
Data do Deferimento: 16/10/2019
Data da Validade: 16/10/2020
Responsável Legal: Giovani Toscano Bondanca
Responsável Técnico: Vanderléia do Rosário de Miranda
Nº CEVS: 353440110-477-000546-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: FLÁVIA CRISTIANE PEREIRA BACHA
Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 253 Sala 509 Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 272.490.688-81
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 023.703/2019
Data do Deferimento: 03/12/2019
Data da Validade: 03/12/2020
Responsável Legal/ Técnico: Flávia Cristiane Pereira Bacha
Nº CEVS: 353440110-863-001675-1-7 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001676-1-4 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: SUELY TRANSPORTES LTDA EPP
Endereço: Av.: Presidente Médici, 20 Sala 04 Jardim Muttinga - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.801.035/0001-72
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas-exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 024.517/2014
Data do Deferimento: 27/12/2019
Data da Validade: 27/12/2020
Responsável Legal/ Técnico: Miquel de Gouveia Martins
Nº CEVS: 353440110-493-000303-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Renovação 2020

Razão Social: KITAZATO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA S/S LTDA
Endereço: Av.: Franz Voegeli, 303 Salas 1910 me 1911 Parque Continental - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.108.950/0001-68
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 025.332/2018
Data do Deferimento: 11/12/2019
Data da Validade: 11/12/2020
Responsável Legal/ Técnico: Marly Mayumi Yabuta Kitazato
Responsável Técnico Substituto: Ellen Satie Kitazato
Nº CEVS: 353440110-863-001679-1-6 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001680-1-7 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: DOUGLAS APARECIDO TALLACH
Endereço: Rua Pedro Fioretti, 156 Conjunto 123 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 001.525.898-05
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 028.739/2013
Data do Deferimento: 30/10/2019
Data da Validade: 30/10/2020
Responsável Legal/ Técnico: Douglas Aparecido Tallach
Nº CEVS: 353440110-863-000863-1-2 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000864-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Renovação 2020

Razão Social: DENTAL STAR COMÉRCIO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME
Endereço: Rua Nelson Camargo, 357 Jardim Agú – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.728.171/0001-02
CNAE Atividade: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Nº Protocolo: 028.875/2011
Data do Deferimento: 04/12/2019
Data da Validade: 04/12/2020
Responsável Legal: Pedro Celso Raimundo Vieira
Responsável Técnico: Kelly Aline Romano de Oliveira
Nº CEVS: 353440110-469-000063-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: S. R. S. DA SILVA MARTINS DE SOUZA RADIOLOGIA ME
Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 338 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.592.804/0001-40
CNAE Atividade: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante-exceto tomografia
Nº Protocolo: 029.433/2013
Data do Deferimento: 18/12/2019
Data da Validade: 18/12/2020
Responsável Legal/ Técnico: Sandra Regina Soares da Silva Martins de Souza
Responsável Técnico Substituto: Rose Emiko Hamamoto Fudihara
Nº CEVS: 353440110-864-000069-1-2 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-864-000070-1-3 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000071-1-0 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000406-1-4 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000328-1-6 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Endereço: Av.: General Pedro Pinho, 551 Jardim Pestana - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.508.411/1492-06

CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Mini-mercados, mercearias e armazéns)

Nº Protocolo: 049.455/2011

Data do Deferimento: 11/12/2019

Data da Validade: 11/12/2020

Responsável Legal/ Técnico: Antônio Sérgio Salvador dos Santos

Nº CEVS: 353440110-471-000419-1-2

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento exercício 2020

Osasco, 14 de Janeiro 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98
CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
**AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO
DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS**

Razão Social: MISTRALGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Endereço: Rua Aluísio de Azevedo, 305 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.870.803/0001-50
CNAE Atividade: 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
Nº Protocolo: 000.515/2010
Data do Indeferimento: 05/12/2011
Responsável Legal: Ademar de Moraes Alves
Responsável Técnico: N/C
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: RDLK TRANSPORTES MINAS LTDA
Endereço: Av.: Lourenço Belloli, 600 Alameda C N 1 Galpão 03 Industrial Mazzei – Osasco
CNPJ/CPF: 18.516.358/0002-18
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e
mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 005.095/2019
Data do Indeferimento: 19/12/2019
Responsável Legal: Anderson Gabriel Bergamini Tsaldaris
Responsável Técnico: Juliana Rodrigues Vasconcelos Maia Caleiro
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Trata-se de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento, pois armazenam e transportam medicamentos veterinários, o qual não está
sujeito à Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária

Razão Social: RDLK TRANSPORTES MINAS LTDA
Endereço: Av.: Lourenço Belloli, 600 Alameda C N 1 Galpão 03 Industrial Mazzei – Osasco
CNPJ/CPF: 18.516.358/0002-18
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e
mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 021.134/2019
Data do Indeferimento: 19/12/2019
Responsável Legal: Anderson Gabriel Bergamini Tsaldaris
Responsável Técnico: Juliana Rodrigues Vasconcelos Maia Caleiro
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Trata-se de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento, pois armazenam e transportam medicamentos veterinários, o qual não está
sujeito à Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária

Razão Social: FEMINA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Endereço: Rua General Bittencourt, 196 8º Andar Conjunto 81 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.805.913/0001-73
CNAE Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 006.192/2018
Data do Indeferimento: 13/12/2019
Responsável Legal/ Técnico: Carlos Augusto Vieira de Moraes Filho
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000515-1-9
Tipo de Indeferimento: Tramitando nos processos 020.145/2000 e 027.355/2019

Razão Social: FEMINA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Endereço: Rua General Bittencourt, 196 8º Andar Conjunto 81 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.805.913/0001-73
CNAE Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 020.145/2000
Data do Indeferimento: 13/12/2019
Responsável Legal/ Técnico: Carlos Augusto Vieira de Moraes Filho
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000515-1-9
Tipo de Indeferimento: Tramitando no processo de nº 027.355/2019

Razão Social: VASCULARES SERVIÇOS MEDICOS EPP
Endereço: Rua João Collino, 203 Sala 03 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.046.055/0001-75
CNAE Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consulta
Nº Protocolo: 007.205/2017
Data do Indeferimento: 10/12/2019
Responsável Legal/ Técnico: Clayton Aparecido de Paula
Tipo de Indeferimento: Por tramitar com mesmo CEVS em outro processo nº: 024.387/2019

Razão Social: MARCELO FAGUNDES VALERIOTE ME
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 351 Loja 03 Helena Maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 16.869.817/0001-30
CNAE: 7500-1/00 Atividade Veterinárias
Nº Protocolo: 007.677/2019
Data do Indeferimento: 09/12/2019
Responsável Legal/ Técnico: Marcelo Fagundes Valeriote
Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000205-0-8
Tipo de Indeferimento: Diante do exposto, propomos INDEFERIMENTO deste pedido de Licença de Funcionamento, no qual tange à Vigilância Sanitária, para CNAE 7500-1/00 Atividades Veterinárias: Consultas e vacinas, sem uso de radiação ionizante, sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, sem uso de medicamentos sujeitos ao controle especial conforme portaria 344/98, ficando o estabelecimento de interesse à saúde sujeito ao monitoramento, conforme artigo 95 Código Sanitário Estadual 10.083/98 CVS 01/2019

Razão Social: ELZA SHIZUE HANAKI
Endereço: Av.: Dionísia Alves Barreto, 678 Sala 07 Vila Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 078.608.528-29
CNAE: 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise
Nº Protocolo: 007.988/2012
Data do Indeferimento: 16/12/2019
Responsável Legal/ Técnico: Elza Shizue Hanaki
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000108-1-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: VENDORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA E BEM ESTAR
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 204 Jardim Bussocaba - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.016.597/0001-30
CNAE Atividade: 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº Protocolo: 008.349/2014
Data do Indeferimento: 14/01/2020
Responsável Legal: Gisela Heitzmann
Responsável Técnico: N/C
Tipo de Indeferimento: Por tramitar em outro processo nº: 002.893/2017

Razão Social: VENDORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA E BEM ESTAR
Endereço: Rua Primitiva Vianco, 100 Loja 127 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.016.597/0001-30
CNAE Atividade: 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº Protocolo: 009.143/2012
Data do Indeferimento: 14/01/2020
Responsável Legal: Gisela Heitzmann
Responsável Técnico: N/C
Tipo de Indeferimento: Por tramitar em outro processo nº: 002.893/2017

Razão Social: LANCHONETE E RESTAURANTE ADRIANA & TELMA LTDA
Endereço: Av.: Analice Sakatauskas, 194 Jardim Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.097.054/0001-69
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 011.055/2015
Data do Indeferimento: 03/01/2019
Responsável Legal: Adriana Ferreira Aguiar
Responsável Técnico: N/C
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001957-1-5
Tipo de Indeferimento: Por tramitar em outro processo nº 028.624/2019

Razão Social: J. M. E SILVA CASA DE REPOUSO
Endereço: Rua Manoel Saraiva, 188 Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.643.304/0001-38
CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituições de longa permanência para idoso
Nº Protocolo: 012.453/2018
Data do Indeferimento: 16/12/2019
Responsável Legal/ Técnico: Joelma Machado e Silva
Cancelamento CEVS nº: 353440110-871-000031-0-7
Tipo de Indeferimento: Interdição total do estabelecimento

Razão Social: ELEUTÉRIO BISPO DOS SANTOS 24008494553
Endereço: Rua Maria de Lourdes Galvão de Franca, 20 Jardim Padroeira - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.641.636/0001-64
CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Protocolo: 013.043/2017
Data do Indeferimento: 13/12/2019
Responsável Legal: Eleutério Bispo dos Santos
Responsável Técnico: N/C
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000637-0-3
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da Licença de Funcionamento

Razão Social: LUCAS GONÇALVES CIDRÃO COSTA
Endereço: Rua Minas Bogasian, 229 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 567.450/0001-10
CNAE Atividade: 5223-1/00 Estacionamento de veículos, lanchonete, casa de chá, similares
Nº Protocolo: 017.200/2019
Data do Indeferimento: 14/01/2020
Responsável Legal: Lucas Gonçalves Cidrão Costa
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001961-1-8
Tipo de Indeferimento: Trata-se de estacionamento, o qual não possui segmentos alimentícios

Razão Social: JOSÉ AUGUSTO DE ABREU JUNIOR ME
Endereço: Rua Arujá, 239 Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.635.901/0001-24
CNAE Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral
Nº Protocolo: 017.360/2017
Data do Indeferimento: 10/01/2019
Responsável Legal: José Augusto de Abreu Junior
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000621-0-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MAXSUEL DA SILVA RODRIGUES 31542643880
Endereço: Rua Dr. Washington Pedro Lanzelotti, 981 Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.548.437/0001-83
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 017.718/2017
Data do Indeferimento: 10/12/2019
Responsável Legal: Maxsuel da Silva Rodrigues
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001440-0-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MACEDO AGROINDÚSTRIAL LTDA
Endereço: Av.: Das Comunicações, 333, Edifício C Sala 02 Industrial Anhanguera Osasco
CNPJ/CPF: 83.044.016/0058-69
CNAE Atividade: 4639-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Protocolo: 020.680/2017
Data do Indeferimento: 10/01/2020
Responsável Legal: Silvio Carlos Alves Moura
Responsável Técnico: Leide Laura da Rosa
Cancelamento CEVS nº: 353440110-463-000127-0-0
Tipo de Indeferimento: Por não apresentar documentação solicitada

Razão Social: DROGARIA ALEFARMA NOVO OSASCO LTDA
Endereço: Av.: Novo Osasco , 1529 Lote 257 Quadra 16 Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.962.812/0001-46
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 023.059/2014
Data do Indeferimento: 10/01/2020
Responsável Legal: Alexandre Sandrini
Responsável Técnico: Fernanda Médici Fontes Lara
Responsável Técnico: Edna Conceição Rodrigues Corrêa
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000634-0-1
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SOMETIMES PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA ME
Endereço: Av.: Dos Remédios, 1659 Sala 02 e Salão 04 Vila Dos Remédios - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.271.350/0001-79
CNAE Atividade: 3292-2/02 Fabricação equipamentos e acessórios para segurança pessoal e Profissional
Nº Protocolo: 024.380/2007
Data do Indeferimento: 12/12/2019
Responsável Legal: Leila Alves
Responsável Técnico: Cintia Verônica Barycza Fernandes
Cancelamento CEVS nº: 353440110-329-000001-1-6
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MARCELO APARECIDO PAIVA ME
Endereço: Rua Açucena, 74 Jardim das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.720.528/0001-87
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 030.604/2011
Data do Indeferimento: 10/12/2019
Responsável Legal: Marcelo Aparecido Paiva
Responsável Técnico: N/C
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000479-0-2
Tipo de Indeferimento: Mudança de endereço

Razão Social: SOLUPRAG CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
Endereço: Av.: Internacional, 304 Jardim Santo Antônio - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 80.174.661/0001-65
CANE Atividade: 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
Nº Protocolo: 037.986/2011
Data do Indeferimento: 21/08/2019
Responsável Legal/Técnico: Sandra Regina Prohaska Bighetti
Cancelamento CEVS nº: 353440110-812-000014-1-4
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Osasco, 16 de Janeiro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 651/2020

Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls. 58 e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, sítio à Avenida dos Remédios, nº 1117 – Vila dos Remédios – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 887/2020

Interessado: TAÇA CHEIA BAR E RESTAURANTE LTDA

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls. 37 e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento TAÇA CHEIA BAR E RESTAURANTE LTDA, sito à Rua Açucena, nº 728 – Jardim das Flores – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA STUDE Nº 002/2020**

Paulo Contim, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Gestor como responsável pela Gestão de Contratos e de Atas de registro de Preços o devido servidor:

Titular:

PAULO FRANCISCO VIEIRA, servidor desta Municipalidade em cargo de Assessor de Compras e Orçamentos, matrícula 193.941- RG 13.973.045-X.

Considerando que o art. 76º do Decreto Municipal nº 117-750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização pela execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 23 de janeiro de 2020

Paulo Contim
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA DE TRANSPORTES DE OSASCO

CMTO – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO
CNPJ: 55.513.279/0001-07

ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO
Contratado: IN CONSULT – CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Nº Processo: 004/2017

Tomada de Preços: 001/2017

Objeto: Termo de Aditamento e Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Administração do Centro Comercial anexo ao Terminal Rodoviário Amador Aguiar e do Terminal Alfredo Thomaz.

Valor Total : R\$ 646.800,00

Prazo de Vigência : 12 (doze) meses

Data da assinatura : 14 de outubro de 2019

Jair Anastácio
Presidente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

Proposta de PARCERIA PARA A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE OSASCO – 2020.

O MUNICÍPIO DE OSASCO, pelo FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, comunica a todos os interessados que receberá, no período de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2020, propostas de parceria com a iniciativa privada visando a organização e a promoção da decoração natalina da Cidade de Osasco, a ser realizada no período compreendido entre 13/11/2020 a 06/01/2021, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 11.453/2017.

I – OBJETO

O objeto desta **CHAMAMENTO** é a seleção de projetos de decoração de áreas públicas para o Natal da Cidade de Osasco, em 2020.

1.1. As propostas deverão ter como objeto um projeto completo de intervenção em próprios públicos da Cidade de Osasco e contemplar desde sua concepção, planejamento, inclusive com detalhamento de custos, plano de divulgação e de mídia do projeto e captação de patrocínios, até a execução integral do projeto, incluídas a montagem, manutenção e desmontagem.

1.1.1 O acesso às intervenções deverá ser inteiramente gratuito.

1.2. Os interessados serão integralmente responsáveis pelos custos e execução do projeto, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas sem qualquer ressalva ou condição de execução, ficando a seu exclusivo encargo a obtenção das autorizações devidas junto aos órgãos competentes devendo ser integralmente obedecida a Lei Cidade Limpa (Lei Municipal nº 206/2011).

1.3. Ficará a cargo dos interessados a manutenção das intervenções durante o período de exibição autorizado bem como a segurança do local de realização da intervenção durante todo o período autorizado (montagem, exibição e desmontagem). O período máximo de montagem será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início de exibição.

1.4. A temática do projeto deverá ser exclusivamente natalina, com foco no caráter simbólico da data comemorativa.

1.5. A intervenção deverá abranger a confecção e montagem de elementos natalinos (árvores, presépios, decorações típicas), ações interativas apresentações artísticas, como corais orquestras, shows e peças teatrais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

iluminação e sinalização de áreas, praça de alimentação, desde que respeitada a temática natalina.

1.6. As intervenções deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- Terminal da Vila Yara até a altura do nº 3027;
- Avenida dos Autonomistas;
- Avenida Bussocaba, do nº 100 ao nº 300 (Praça em frente à Prefeitura);
- Calçadão de Osasco;
- Avenida Getúlio Vargas, altura do nº 20 ao nº 2000;
- Av. Visconde de Nova Granada, do nº 200 ao 600;
- Parque Municipal Chico Mendes, na Rua Lázaro Suave nº 15 – City Bussocaba;
- Estacionamento Sul da Prefeitura na Avenida Narciso Sturlini;
- Praça General Dale Coutinho;
- Viaduto Reinaldo de Oliveira.

1.7. Independentemente das áreas sugeridas, a propostas poderão contemplar outros locais dentro do Município de Osasco, desde que haja concordância da Prefeitura do Município de Osasco.

1.8. As áreas utilizadas para a decoração natalina deverão ser restituídas em perfeitas condições de uso e funcionamento até o dia 17/01/2021, impreterivelmente.

II PROCEDIMENTO

2.1. As propostas deverão ser protocoladas até as 16:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, na sede do Fundo Social, na Av. Lázaro de Mello Brandão, 140, aos cuidados da Comissão de Avaliação do Chamamento Público Natal 2020, em envelope devidamente lacrado, contendo identificação conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
NATAL OSASCO 2020
NOME DA EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE PARA CONTATO

2.2. O Fundo Social esclarecerá dúvidas dos proponentes pelo e-mail silmara.fssso@osasco.sp.gov.br, sendo possível solicitar o agendamento de reunião.

2.3. Caberá ao Fundo Social, pela Comissão de Avaliação, a análise das propostas, podendo vetar ou autorizar a execução total ou parcial de cada projeto apresentado, levando- se em conta:

a) o significado dentro da temática natalina

b) a adequação da intervenção proposta ao local escolhido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

- c) a concepção estética e a distribuição de materiais, cores e iluminação;
- d) a criatividade;

2.4 – Caso não sejam recebidas propostas suficientes até o dia 17/02/2020, o prazo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias. As propostas entregues até dia 17/02/2020 poderão ser analisadas pela Comissão independentemente de eventual prorrogação;

2.5 – Caberá à Comissão de Avaliação do Natal Iluminado a análise da proposta e o veto ou autorização da execução total ou parcial de cada projeto, levando-se em conta, como critérios eliminatórios, o significado dentro da temática natalina e a adequação da intervenção proposta ao local escolhido e como critérios classificatórios os requisitos abaixo, que serão valorados de 0 a 5 pontos:

Critério	Questões a serem consideradas	Pontuação
Adequação formal do Projeto aos termos do Edital	Verificação da observância dos requisitos formais do Edital contidos no item 1.1:	0-5
Adequação material do Projeto aos termos do Edital	tema natalino, criatividade, concepção estética e distribuição de materiais e cores:	0-5
Logística do Projeto	Menor período de montagem e desmontagem	0-5
Tempo de exibição	Maior tempo de exibição ao público obedecidos os limites estabelecidos no Edital	0-5

2.6. As propostas também serão analisadas em função de sua exequibilidade técnica e pertinência legal, não podendo ser atribuído qualquer ônus ao Fundo Social e à Prefeitura de Osasco, devendo ser integralmente obedecida a legislação municipal vigente, principalmente aquela referente a publicidade externa em áreas públicas e poluição visual.

2.6.1 – Caso haja mais de um proponente para um mesmo local de realização e ocorra empate na pontuação, o critério de desempate será a maior quantidade de projetos previstos para locais. Persistindo o empate, será escolhido o projeto que obtiver a maior nota em criatividade e depois em maior tempo de exibição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2.6.2 – As propostas aprovadas pela Comissão de Avaliação do Natal Iluminado serão submetidas, ao órgão ligado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, visando aprovação às regras da Lei Cidade Limpa (Lei Municipal nº 206/2011).

2.7. As propostas selecionadas, com a anuência da Proponente, poderão ser alteradas de acordo com a orientação do Fundo Social, e deverão ser transformadas em Projeto Definitivo.

2.8. Após a publicação do resultado, a(s) Proponente(s) terão o prazo de dez dias para apresentar o Projeto Definitivo e Comprovação de Patrocínio para o mesmo (Contrato e/ou Carta-compromisso).

2.9. Transcorridos os 10 (dez) dias, o Fundo Social se reserva o direito de cancelar a autorização para o projeto e convocar nova proposta, que terá 10 dias corridos para apresentação da mesma documentação.

2.9.1 Estes prazos poderão ser prorrogados a critério do Fundo Social.

2.10. O projeto definitivo será parte integrante do Termo de Parceria a ser firmado entre o Fundo Social e o(s) parceiro(s) selecionado(s) para a decoração do Natal 2020.

2.11. O Fundo Social publicará o resultado da seleção na Imprensa Oficial do Município a partir de 18 de fevereiro de 2020 e também o disponibilizará no sítio eletrônico do portal da transparência. (www.transparencia.osasco.sp.gov.br)

III - PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas por escrito, impressas em papel timbrado do Proponente, sem rasuras ou entrelinhas, dentro de envelope lacrado, podendo conter anexos em formatos diversos (apresentação em CD, DVD ou pendrive, plantas, maquetes, etc.), para melhor demonstrar o projeto, e devidamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em atividade principal compatível com o presente objeto;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de regularidade perante a Previdência Social Certidão das Contribuições Previdenciárias e às devidas, por lei, a terceiros);
- d) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS- CRF),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- e) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de Osasco (Certidão Negativa de Débitos);
- f) Declaração de que se responsabiliza pela perfeita e integral execução do Projeto, eximindo o Fundo Social e a Prefeitura de Osasco de qualquer ônus;
- g) Declaração de que se responsabiliza pela manutenção e segurança do local de realização da intervenção durante todo o período da parceria;
- h) Atestados, de pessoas jurídicas públicas ou privadas, de execução dos serviços similares ao deste chamamento.

3.1.1 Sem a documentação completa, exigida no item 3.1, a(s) proposta(s) não será(ão) aceita(s) para avaliação.

3.2. A proposta deverá contemplar a concepção, cronograma, planejamento (inclusive com detalhamento de custos), plano de divulgação, mídia e captação de patrocínios e a execução integral, incluída a desmontagem da intervenção.

3.3. A proposta deverá conter ainda:

3.3.1 Identificação dos responsáveis pelo projeto;

3.3.2 Especificação do local escolhido para a intervenção;

3.3.3 Detalhamento da ação que será realizada, contendo descrição do que será feito, responsável técnico e especificação dos materiais que serão utilizados;

3.3.4 O plano de aplicação de marca, o plano de mídia se houver, e informar como serão utilizados os logotipos do patrocinador e indicar a publicidade da Prefeitura de Osasco como realizadora do Natal da cidade.

3.3.5. Deverá ser acompanhada de cronograma de execução, inclusive com relação à captação de patrocínio - se for o caso - e de planilha estimativa de valores para o projeto inteiro.

3.4. A captação de patrocínios e incentivos, a ser executada nos termos do projeto e da legislação em vigor, deverá contemplar as despesas de infraestrutura e programação do projeto.

IV - AUTORIZAÇÃO

4.1. Após a análise e aprovação do projeto, a Proponente terá 5 (cinco) dias para apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico responsável, conforme determinação do CREA ou o Registro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Responsabilidade Técnica (RRT) do técnico, no caso de profissionais vinculados ao CAU, sob pena de desclassificação.

4.1.2 Apresentada a ART ou RRT será expedida AUTORIZAÇÃO pelo Fundo Social para o início do projeto de decoração natalina.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste Chamamento ou que o atendam apenas em parte.

5.2 As Proponentes selecionadas deverão submeter previamente ao Fundo Social uma cópia de todo o material publicitário a ser utilizado que deverá obedecer a legislação em vigor.

5.3 O Fundo Social deverá aprovar previamente o conteúdo do material institucional a ser divulgado, que deverá ser encaminhado para avaliação com no mínimo 5 dias úteis antes da data de sua divulgação.

5.4 O Fundo Social se reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais ou de adequar os projetos apresentados, em conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar o interesse público e combater a poluição visual para preservar a paisagem urbana.

5.5 A parceria será formalizada por meio de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo que a aceitação da proposta não garante a assinatura do Termo de Parceria, podendo o Fundo Social optar, justificadamente, por não firmá-lo.

5.6 A logomarca da Prefeitura Municipal de Osasco e do Fundo Social deverá constar de todo e qualquer material de divulgação.

Osasco, 29 de janeiro de 2020.

ALINE LINS
PRESIDENTE
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DA PREFEITURA DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias**Portaria nº 007/2020**

I – Designar GRAZIELA CORDEIRO PENA para substituir EDNA BAZAN, durante o período de seu impedimento (02.01.2020 a 31.01.2020) - 30 dias, com direitos e vantagens do cargo. Esta portaria produziu seus efeitos em 02.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 020/2019

I - Aposentadoria por Idade a MARIA ARMINDA ALVES DE CARVALHO servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I – 21H, matrícula da PMO nº 153.553, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2986/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.02.2020.

Portaria nº 021/20120

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a SILVIA REGINA CARDOSO DA SILVA, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – II, matrícula da PMO nº 28.604, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3023/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.02.2020.

Portaria nº 025/2019

I - Aposentadoria por Idade a IRACEMA ANDRADE CARDOSO servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, matrícula da PMO nº 150.324, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1803/2020. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 03.02.2020.

RETIFICAÇÕES

Portaria nº 021/2020 – SILVIA REGINA CARDOSO DA SILVA
Publicação no IOMO publicado no dia 27.01.2020 as fls. 108

Onde se lêSilvia
Leia-se..... SILVIA REGINA CARDOSO DA SILVA
E não como foi publicado

INDEFERIMENTO:

Portaria nº 017/2020
Processo nº 5921/2017

GERALDO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR

Requer o benefício de pensão por morte que em 23.01.2020, foi indeferido.

Processo nº 5951/2019

ANA ALVES RIBAS FARIAS

Requer o benefício de pensão por morte que em 23.01.2020, foi indeferido.

Osasco, 27.01.2020
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente/IPMO

Extrato: 5º Termo Aditivo de Contrato 006/2014**RENOVAÇÃO DE CONTRATO****Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO**Contratada:** CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTD -
CNPJ: nº 00.626.646/0001-89**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto proceder a prorrogação por mais um período de doze (12) meses, em conformidade ao artigo 57, § 4 da lei 8.666/93 e suas atualizações.**VALOR GLOBAL:** O valor do global do presente contrato é de **R\$ 150.171,96** (cento e cinquenta mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**VIGÊNCIA:** **21/01/202020 a 21/01/2021.**



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 32/2020

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) JOEL COSTA, portador (a) do RG nº 11.396.931-4, para o cargo de ASSESSOR DE DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, de provimento em comissão, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 23 de janeiro de 2020.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

PORTRARIA Nº 54/2020

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ROBSON LUIZ ADAMI LOURO SOUZA DE PAULA, portador (a) do RG nº 33.699.720-6, para o cargo de ASSESSOR DE DIRETOR DE ASSUNTOS CONSULTIVOS, de provimento em comissão, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de janeiro de 2020.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

PORTRARIA Nº 55/2020

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) THYENA KAROLINE MARQUES, portador (a) do RG nº 44.341.531-6, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

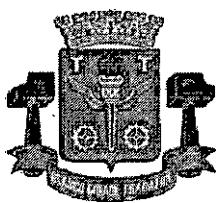
Câmara Municipal de Osasco, 22 de janeiro de 2020.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

ERRATA - PORTARIA Nº 21/2020 publicada em 15 de janeiro de 2020

Onde se lê: ELAINE APARECIDA PEREIRA SANTOS

Leia-se: ELIANE APARECIDA PEREIRA SANTOS



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

PORTRARIA N° 71/2020

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Não haverá expediente na repartição pública da Câmara Municipal de Osasco em feriados e pontos facultativos, nas seguintes datas:

FERIADOS NACIONAIS:

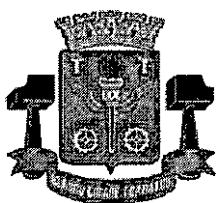
21 de abril, terça-feira, Tiradentes;
1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalhador;
07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil;
12 de outubro, segunda-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida;
02 de novembro, segunda-feira, Dia de Finados;
15 de novembro, domingo, Proclamação da República;
25 de dezembro, sexta-feira, Natal;

FERIADO ESTADUAL:

09 de julho, quinta-feira, Dia da Revolução Constitucionalista de 1932.

FERIADOS MUNICIPAIS:

19 de fevereiro, quarta-feira, Emancipação da Cidade de Osasco;
10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
13 de junho, sábado, Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

PONTOS FACULTATIVOS:

- 24 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- 25 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- 26 de fevereiro, quarta-feira, Carnaval;
- 09 de abril, quinta-feira, Endoénças;
- 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público;
- 24 de dezembro, quinta-feira, véspera de Natal;
- 31 de dezembro; quinta-feira, véspera da Confraternização Universal.

EMENDAS DE FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS:

- 20 de abril, segunda-feira, Tiradentes;
- 12 de junho, sexta-feira, emenda de Corpus Christi;
- 10 de julho, sexta-feira, emenda Dia Revolução Constitucionalista 1932;
- 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro, emenda Natal e Ano Novo.

II — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de janeiro de 2020.

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de janeiro de 2020, Ano LVIII da Emancipação.

**DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor-Secretário**